

# Texto Definitivo - Peça Profissional - 2/5

\*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.

16  
2513128035

DIREITO DO TRABALHO

31 A respeitável retenção não merece ser mantida, razão pela qual, requer  
32 a sua reforma.

## I. MÉRITO

### ① SUPRESÃO DAS COMISSÕES | PRESCRIÇÃO TOTAL

35 O Juiz "a quo" julgou procedente o pedido do reclamante, ora reconhido, para  
36 condenar o réu a pagar

#### I. PRESUPLÍCIA DE MÉRITO

##### ① Prescrição Quinquenal Fical

39 O reclamante, ora reconhido ajuizou ação em 06/05/2007, e portanto vir  
40 bora desde a administração, econômica em 13/10/2005.

41 Nos termos do art. 7º, XXIX da CF, art. 31. I da CLT, determinam que o direi  
42 to de ação quanto aos exíbitos trabalhistas prescrevem em 5 anos, a contar da da  
43 fá do ajuizamento da ação, conforme rúmula 308, I do TST. E nos termos da  
44 rúmula 153 do TST a prescrição pode ser alegada em instância ordinária.

45 Diante do exposto, requer o acolhimento da prescrição quinquenal, para a  
46 retinção do processo com vencimento do mérito, nos termos do art. 269, I V do CPC,  
47 quanto os verbos anteriores aos 5 anos a contar do ajuizamento da ação, ou  
48 seja, anterior a 06/05/2007.

## II. MÉRITO

### ① SUPRESÃO DAS COMISSÕES (PENALIZAÇÃO TOTAL)

51 O Juiz "a quo" julgou procedente o pedido do reclamante, para condenar  
52 o reclamado a pagar as comissões ~~supridas desde 05/12/2006~~, sendo que  
53 ~~esta~~ não pagar que eram pagas desde a administração (13/10/2005) que foram  
54 supridas pelo empregador em 25/12/2006, entendendo que não conexa  
55 a prescrição total. Faz que trata-se de rubrica assegurada por preceito de  
56 lei, alim de tratar alteração prejudicial ao empregado.

57 A retenção não merece ser mantida, pois nos termos da rúmula  
58 294 do TST, no caso de prestações sucessivas decorrentes de alterações de ~~pac~~  
59 ferados há prescrição, exceto quando tal parcela seja assegurada por  
60 preceito de lei, o que não é o caso, pois de acordo com a Of. 375 da S.I.J do

22503 - LOTE 20 - RJ